bâmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1161 DE 31 DE JULHO DE 1996

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20,000,00 (vinte mil reais) que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES	
2086	APOIO ADM. AOS ORGÃOS DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1101	SEC. OBRAS E SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES	
1051	LOTEAMENTO POPULAR E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg às fls ... do livro respec